



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1037/2013, de 24 de Junho de 2013

“DÁ NOMENCLATURA A VIAS URBANAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de São José do Goiabal

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Goiabal decretou e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam denominadas como Ruas **Paulo Antônio de Castro** e **Cezar Moraes**, conforme croqui constante do anexo I desta lei.

Parágrafo Único: Ficam declaradas como integrantes do perímetro urbano as ruas indicadas no caput.

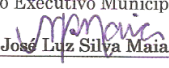
Art. 2º - Fica autorizada a alteração cadastral dos dados dos imóveis do local com a respectiva comunicação aos órgãos oficiais cadastrais de endereços e localização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

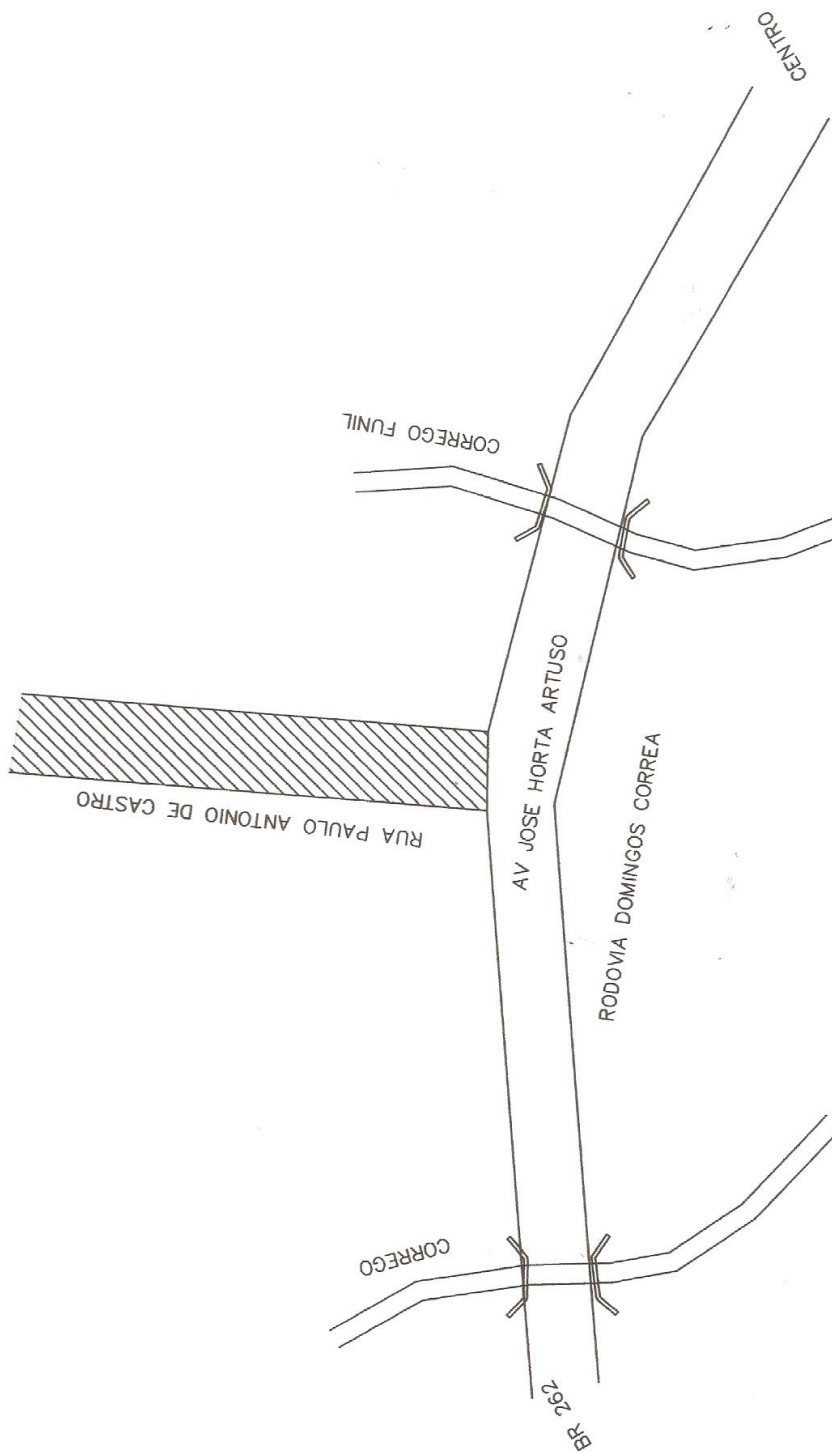
Município de São José do Goiabal, em 24 de junho de 2013.


José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal
CEP: 35.986-15
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal
Prefeito Municipal

Certifico que foi afixada cópia desta Lei no quadro de Avisos do saguão da Prefeitura Municipal (local de publicação de atos do Executivo Municipal) em **24/062013**


Maria José Luz Silva Maia/Secretária

CROQUI DE RUAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO GOIABAL




 José Aparecido do Carmo
 Prefeito Municipal
 CPF: 251.142.986-15
 Prefeitura Municipal de São José do Goiababal

LEVANTAMENTO DE RUAS	
DELT. SÃO JOSE DO GOIABAL	
PROF.	R.T. DE PROJETO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO GOIABAL	LUIS CARLOS MORAES BRF 016 - CDT 1000/0
DATA: JUNHO/2013	

ESTADIO VALERIANO
CORREA

BAIRRO PADRE ERMELINDO

CORREGO FUNIL

RUA MANOEL RIBEIRO

RUA CEZAR MORAIS

CENTRO

José Aparecido do Carmo
Prefeito Municipal
CPF: 251.142.986-15
Prefeitura Municipal de São José do Goiabal

LEVANTAMENTO DE RUAS	PROJ.: R.T. DE PROJETO	DATA: JUNHO/2013
DESL: SAO JOSE DO COAIAL	 LUCIANO MENDES PEREIRA ENR CIVIL - CREC 08890/9	
	PROPOSTA ORÇAMENTAL DE SAO JOSE DO COAIAL	